

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****DELIBERAÇÃO Nº 238.6.1/2024**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG
INTERESSADOS:	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO:	<b>Solicitação - Reunião com o CSC CAU/BR</b>

A Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, na Avenida Getúlio Vargas, nº 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no dia 27 de maio de 2024 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*(...)*

*II - apreciar e deliberar sobre questionamentos referentes às resoluções e outros atos normativos do CAU/BR, vigentes, no âmbito de sua competência;*

*Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*I - propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes ao exercício profissional, a ser encaminhado via presidência do CAU/MG para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos para:*

*(...)*

*VI - instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;*

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR nº 198:

*Art. 11. Compete à Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/UF) a apreciação e julgamento dos processos administrativos de fiscalização resultantes dos autos de infração lavrados pelos agentes de fiscalização, em face de defesa apresentada ou à revelia, nos termos desta Resolução.*

*(...)*

*Art. 52. Apresentada defesa ao auto de infração, esta será encaminhada à CEP-CAU/UF para apreciação e julgamento, com base em relatório e voto fundamentado do conselheiro relator designado dentre os membros da comissão.*

*Parágrafo único. A CEP-CAU/UF, após aprovação do relatório e voto fundamentado por meio de deliberação, deverá encaminhá-la ao setor de fiscalização para execução da decisão*

Considerando o retorno da Deliberação DCEPMG nº 233.1.2 que solicitava informações junto ao CAUBR e a resposta do Gerenciador Avançado de Demandas (GAD) nº 0058103, os Conselheiros retornaram o tema tratado na Reunião Ordinária nº 236, item 3.4, e solicitaram o envio ao CAU/BR de um convite para a participação em uma reunião ordinária da Comissão de Exercício Profissional de um representante do Centro de Serviços Compartilhados do CAU (CSC) para auxílio no desenvolvimento do formulário para os trâmites de preenchimento dos Conselheiros no SICCAU conforme sugestão do Gerenciador Avançado de Demandas (GAD) nº 0058103.

## DELIBEROU

1. Solicitar o envio ao CAU/BR de um convite para a participação em uma reunião ordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG, de um representante do Centro de Serviços Compartilhados do CAU (CSC), para auxílio no desenvolvimento do formulário para os trâmites de preenchimento dos Conselheiros no SICCAU;
2. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Lucas Lima Leonel Fonseca - <i>Coordenador</i> <input type="checkbox"/> Emmanuelle de Assis Silveira ( <i>Suplente</i> )	x			
Claudio Mafra Mosqueira - <i>Coordenador Adjunto</i> <input type="checkbox"/> Bruno Ribeiro Fernandes ( <i>Suplente</i> )	x			
Adriane de Almeida Matthes - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula ( <i>Suplente</i> )	x			
Danielly Borges Garcia Macedo - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Heloísio Andrade de Souza ( <i>Suplente</i> )	x			
Felipe Colmanetti Moura - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Thais Ribeiro Curi ( <i>Suplente</i> )	x			
Marcondes Nunes de Freitas - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Erick Riul Fernandes ( <i>Suplente</i> )	x			
Sidclei Barbosa - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Lessandro Lessa Rodrigues ( <i>Suplente</i> )	x			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA LEONEL FONSECA**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 24/06/2024, às 09:37, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **30A6FDF9** e informando o identificador **0257668**.